



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 2ª COPA AIFA DE FUTSAL FEMININO 2026

DENOMINAÇÃO E DEFINIÇÃO

Art. 1º - A 2ª Copa AIFA de Futsal Feminino 2026, competição de natureza não profissional, organizada pela Liga Regional AIFA de Futsal – AIFA e pela Las Ligas Associação Indaiatubana – LAS LIGAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e a Prefeitura do Município de Indaiatuba, com apoio da Liga Regional Desportiva Indaiatubana – LIDI, será regida pelas disposições deste Regulamento Específico da Competição – REC e do Regulamento Geral de Competições – RGC, que constitui parte integrante e indissociável deste Regulamento.

Art. 2º - A AIFA e a LAS LIGAS, na qualidade de Organizadoras da Competição, detêm os direitos relacionados à sua realização e são responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC, bem como pela elaboração, alteração, publicação e cumprimento da tabela oficial de jogos, composta por locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico ocorrido no dia 09 de setembro de 2026, com a participação das equipes: Copaffi Mimarts, Avalanche Futsal e Copaffi Chico Motos.

DA PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 4º – A participação na 2ª Copa AIFA de Futsal Feminino 2026 será aberta às equipes interessadas, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º – O abandono da Competição após a confirmação da participação poderá acarretar a suspensão da equipe e de seus dirigentes, especialmente de seu presidente e vice-presidente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa e das demais sanções individuais cabíveis.

§ 2º – Se a equipe abandonar a Competição antes da publicação da tabela oficial, seus jogos serão excluídos da programação.



§ 3º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação durante a fase eliminatória, a equipe será desclassificada e seu adversário avançará automaticamente à fase seguinte, sem prejuízo das penalidades aplicáveis pela Justiça Desportiva.

§ 4º – Se ambas as equipes de um confronto eliminatório forem excluídas, eliminadas ou abandonarem a Competição, as Organizadoras definirão o preenchimento da vaga mediante convocação da equipe ou das equipes de melhor classificação na fase anterior, observadas as disposições deste Regulamento.

DAS TAXAS E VALORES

Art. 5º – O valor da inscrição para participação na Competição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo o pagamento ser realizado até 15 de setembro de 2026.

Art. 6º – A taxa de jogo referente a todas as partidas será de R\$ 100,00 (cem reais) por equipe e deverá ser paga até o início de cada partida, por meio da chave PIX, CNPJ nº 21.737.308/0001-94.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – A Competição será disputada por 6 (seis) equipes, reunidas em grupo único:

- I – AVALANCHE F.C.;
- II – COPAFFI/CHICO MOTOS F.C.;
- III – MATRIX F.C.;
- IV – LARGADAS F.C.;
- V – MIMARTS F.C.;
- VI – WINX F.C.

Parágrafo Único – Na primeira fase, todas as equipes jogarão entre si, em turno único, classificando-se para a fase semifinal as 4 (quatro) melhores colocadas.

Art. 8º – A Competição será realizada em 3 (três) fases: fase classificatória, semifinal e final, havendo também disputa de terceiro lugar.



Art. 9º – Todas as partidas desta Competição terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, sendo que os últimos 4 (quatro) minutos de cada tempo serão cronometrados, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 10 – A primeira fase terá início no dia 20 de setembro de 2026.

Parágrafo Único – Não haverá rodadas nos dias 04 e 25 de outubro, em razão das eleições, nem nos dias 11 e 18 de outubro, em razão dos Jogos Abertos do Interior.

Art. 11 – Na primeira fase, as 6 (seis) equipes jogarão entre si, em turno único, classificando-se para a semifinal as 4 (quatro) equipes melhores colocadas ao término da fase classificatória, observados, se necessário, os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

DA SEMIFINAL

Art. 12 – A fase semifinal da Competição será disputada pelas 4 (quatro) equipes melhores colocadas na primeira fase, em jogo único, obedecendo aos seguintes confrontos:

Jogo 1: 1ª colocada x 4ª colocada;

Jogo 2: 2ª colocada x 3ª colocada.

§ 1º – As equipes vencedoras dos Jogos 1 e 2 estarão classificadas para a final da Competição.

§ 2º – As equipes derrotadas nos Jogos 1 e 2 disputarão o terceiro lugar da Competição.

§ 3º – As partidas da fase semifinal obedecerão ao tempo de jogo estabelecido no art. 9º deste REC.

§ 4º – Persistindo o empate ao término do tempo regulamentar, serão realizadas 5 (cinco) cobranças de penalidade máxima por equipe. Mantida a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.



DA FASE FINAL

Art. 13 – A fase final da Competição será disputada, em jogo único, entre as 2 (duas) equipes vencedoras da fase semifinal.

Jogo 3: Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2.

§ 1º – A equipe vencedora do Jogo 3 será declarada campeã da Competição, ficando a equipe derrotada com o vice-campeonato.

§ 2º – A partida final obedecerá ao tempo de jogo estabelecido no art. 9º deste REC.

§ 3º – Persistindo o empate ao término do tempo regulamentar, serão realizadas 5 (cinco) cobranças de penalidade máxima por equipe. Mantida a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

DA DISPUTA DE TERCEIRO LUGAR

Art. 14 – A disputa de terceiro lugar será realizada, em jogo único, entre as 2 (duas) equipes derrotadas na fase semifinal.

Jogo 4: Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2.

§ 1º – A equipe vencedora do Jogo 4 será declarada terceira colocada da Competição.

§ 2º – A partida de disputa de terceiro lugar obedecerá ao tempo de jogo estabelecido no art. 9º deste REC.

§ 3º – Persistindo o empate ao término do tempo regulamentar, serão realizadas 5 (cinco) cobranças de penalidade máxima por equipe. Mantida a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.



DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 15 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes na primeira fase, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1 – menor número de cartões vermelhos;
- 2 – menor número de cartões amarelos;
- 3 – maior número de vitórias;
- 4 – confronto direto, exclusivamente quando o empate envolver 2 (duas) equipes;
- 5 – maior saldo de gols;
- 6 – maior número de gols marcados;
- 7 – menor número de gols sofridos;
- 8 – sorteio.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16 – As equipes poderão registrar até 20 (vinte) atletas, além de até 5 (cinco) membros para a comissão técnica.

§ 1º - Somente poderão participar da Competição as atletas que tenham sido inscritas até as 12h do dia 17 de setembro de 2026, por meio da plataforma Sua Liga.

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo, sem abreviaturas, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4, apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, podendo as Organizadoras recusar a Não serão permitidas trocas de atletas não utilizadas nem novas inscrições após o encerramento do prazo. Excepcionalmente, caso a equipe não tenha inscrito nenhuma atleta e, por esse motivo, sofra W.O. na primeira rodada, as Organizadoras abrirão novo prazo para inscrições, válidas a partir da segunda rodada.

§ 4º - A atleta que constar na súmula de uma partida, ainda que permaneça no banco de reservas, ficará definitivamente vinculada à respectiva equipe até o término da Competição, não podendo atuar por outra equipe.

§ 5º - É permitida a inscrição de atletas federadas ou com contrato profissional em vigência.



§ 6º - Considerando que é permitida a inscrição de até 20 (vinte) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento.

§ 7º - É permitida a inscrição de atletas a partir dos 13 (treze) anos completos, mediante autorização por escrito de seu responsável legal, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica realizada por meio do Gov.br.

§ 8º – A atleta deverá atuar em pelo menos 1 (uma) partida da primeira fase para adquirir condição de jogo para a fase eliminatória.

§ 9º – Para os fins do parágrafo anterior, considera-se participação o efetivo ingresso da atleta em quadra durante a partida, não sendo suficiente sua permanência no banco de reservas.

DO DIA DO JOGO

Art. 17 – Os jogos serão realizados nos horários estabelecidos na tabela oficial publicada no Portal Sua Liga, podendo ocorrer alterações pelas Organizadoras.

§ 1º – As alterações realizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias serão consideradas válidas mediante simples publicação no Portal Sua Liga, independentemente de comunicação individual às equipes.

§ 2º – As alterações realizadas com antecedência inferior a 3 (três) dias deverão ser comunicadas diretamente às equipes envolvidas pelos canais oficiais das Organizadoras.

§ 3º – Haverá tolerância de 10 (dez) minutos exclusivamente para o início da primeira partida de cada dia, em cada local de competição.

§ 4º – As equipes que derem causa ao atraso no início da partida ficarão sujeitas às penalidades previstas neste artigo, desde que o atraso seja registrado na súmula ou no relatório da equipe de arbitragem.

§ 5º – A equipe responsável pelo atraso ficará sujeita à multa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por minuto de atraso, cuja arrecadação será destinada à aquisição de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Indaiatuba/SP.

§ 6º – Caso seja intimada para efetuar o pagamento, a equipe deverá realizá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de suspensão até a regularização e de encaminhamento do caso à Justiça Desportiva.



§ 7º – Em caso de reincidência, a equipe será encaminhada à Justiça Desportiva e ficará sujeita às demais sanções disciplinares cabíveis, inclusive aquelas previstas nos arts. 203 e 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 18 - Antes do início de cada partida, será obrigatória a identificação das atletas e de até 2 (dois) membros da comissão técnica perante o anotador, mediante apresentação das credenciais emitidas pelas Organizadoras..

Parágrafo único – As credenciais e a pré-súmula devidamente preenchidas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida.

Art. 19 - Para o início da partida, a equipe deverá apresentar-se em quadra com, no mínimo, 5 (cinco) atletas devidamente uniformizadas e 1 (um) membro da comissão técnica, nos termos do Regulamento Geral de Competições.

Art. 20 – Será permitido o ingresso de atletas relacionadas em súmula até o encerramento do primeiro período da partida.

Art. 21 - Na hipótese de coincidência ou semelhança entre os uniformes que dificulte a identificação dos atletas, caberá à equipe indicada à esquerda da tabela, providenciar a substituição total ou parcial de seu uniforme, conforme determinação da arbitragem.

Art. 22 – A equipe responsável pela troca do uniforme terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos, contado da determinação da arbitragem, para realizar a substituição e apresentar-se em condições regulares de jogo, sob pena de caracterização de W.O.

Art. 23 - É obrigatório às atletas em quadra o uso de caneleiras e calçado adequado à modalidade, bem como o uso de colete pelas atletas suplentes.

§ 1º – É proibido aos membros da comissão técnica o uso de camiseta regata, chinelos, sandálias ou chapéus.

§ 2º – A bermuda e o boné poderão ser utilizados, desde que componham o uniforme oficial da equipe.

DO W.O

Art. 24 – Será caracterizado o W.O., entre outras hipóteses reconhecidas pelas regras oficiais da modalidade, quando a equipe:



- a) deixar de comparecer à quadra para a disputa da partida;
- b) apresentar-se após o horário previsto para o início da partida, ultrapassado o período regulamentar de tolerância;
- c) não se apresentar em quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas e 1 (um) membro da comissão técnica, devidamente inscritos e aptos para a disputa;
- d) abandonar a partida após seu início, inclusive em razão de protesto, discordância com a arbitragem ou qualquer outra forma de manifestação;
- e) recusar-se a prosseguir na disputa da partida após determinação da arbitragem para o seu reinício, devidamente sinalizada pelo apito;
- f) causar a paralisação ou o encerramento da partida em razão de conduta antidesportiva praticada por integrante da equipe ou por sua torcida, quando a conduta não cessar após solicitação da arbitragem ao responsável pela equipe;
- g) provocar o encerramento da partida em razão de ficar com número de atletas inferior ao mínimo permitido pelas regras oficiais da modalidade;
- h) não se apresentar devidamente uniformizada ou não providenciar a troca quando for assim determinado pelo regulamento;
- i) deixar de cumprir determinação da arbitragem indispensável ao início, reinício ou prosseguimento regular da partida.

§ 1º – A equipe derrotada por W.O. perderá a partida pelo placar administrativo de 3 x 0 (três a zero), sendo atribuídos os pontos da partida à equipe adversária.

§ 2º – Se o placar da partida, no momento de sua interrupção ou encerramento, for mais favorável à equipe adversária do que o placar administrativo previsto no § 1º, será mantido o resultado verificado em quadra.

§ 3º – Se ambas as equipes incorrerem em hipótese de W.O. na mesma partida, ambas serão declaradas derrotadas, sem atribuição de pontos, aplicando-se a cada uma as demais penalidades cabíveis.

§ 4º – A caracterização do W.O. deverá constar da súmula ou do relatório da equipe de arbitragem, sem prejuízo da apuração de outras infrações disciplinares e da aplicação



das penalidades previstas neste REC, no RGC e no CBJD.

§ 5º – Compete exclusivamente aos árbitros decidir pela impossibilidade de início, reinício ou prosseguimento da partida. Nenhuma equipe poderá, por iniciativa própria, recusar-se a disputar o jogo, deixar de retornar à quadra ou retirar-se antes do encerramento oficial determinado pela arbitragem, sob pena de caracterização de W.O. e aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 25 - A equipe que sofrer o segundo W.O. na mesma Competição será excluída do campeonato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 26 - Na hipótese de abandono ou exclusão da Competição por W.O., serão mantidos os pontos obtidos nos confrontos já realizados, mas os gols marcados e sofridos contra a equipe excluída serão desconsiderados exclusivamente para aplicação dos critérios de desempate.

Parágrafo único – Nas partidas ainda não realizadas, as equipes adversárias serão declaradas vencedoras por W.O., pelo placar administrativo de 1 x 0 (um a zero).

Art. 27 - Em toda ocorrência de W.O., a equipe será intimada para apresentar justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando sujeita à suspensão por até 1 (um) ano, assim como seus dirigentes, membros da comissão técnica e atletas que tenham contribuído para a infração.

DOS CARTÕES

Art. 28 – Os cartões amarelos não terão efeito suspensivo, servindo apenas para advertência. Somente o cartão vermelho implicará em suspensão automática de 1 (uma) partida.

Parágrafo único. A suspensão pelo cartão vermelho no último jogo da primeira fase será cumprida normalmente no primeiro jogo da segunda fase.

Art. 29 – A suspensão decorrente de cartão vermelho independe de comunicação oficial das Organizadoras, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes o seu controle e cumprimento.

DAS DEMAIS PUNIÇÕES



Art. 30 - O atleta ou membro da comissão técnica que praticar agressão física contra atleta adversário, membro de comissão técnica, integrante da arbitragem ou representante das Organizadoras será excluído da partida e ficará sujeito à suspensão de 3 (três) meses a 3 (três) anos, conforme decisão da Justiça Desportiva.

Art. 31 – É proibida a utilização ou soltura de fogos de artifício, bombas, sinalizadores ou artefatos semelhantes durante as partidas e nas dependências dos locais de jogo.

Art. 32 - É proibida a utilização, pela torcida, de qualquer equipamento sonoro ou instrumento musical durante as partidas, sob pena de multa no valor correspondente a 1 (uma) taxa de inscrição, a qual deverá ser quitada para que a equipe possa prosseguir na Competição.

Art. 33 – É proibida a prática de racismo, injúria racial, homofobia, transfobia ou qualquer outra forma de discriminação por atletas, dirigentes, membros da comissão técnica ou torcedores vinculados às equipes.

Parágrafo Único – Comprovada a infração, o responsável ficará sujeito à exclusão da Competição e à suspensão por até 1 (um) ano das competições promovidas pelas Organizadoras, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes e da aplicação de penalidade mais grave pela Justiça Desportiva.

Art. 34 – A equipe poderá ser responsabilizada por atos praticados por seus torcedores que prejudiquem o andamento da partida ou comprometam a segurança de atletas, comissões técnicas, arbitragem, Organizadoras ou público.

§ 1º – Consideram-se infrações, entre outras, confrontos generalizados, invasões de quadra, danos ao patrimônio público ou privado, ameaças, porte ou utilização de armas, arremesso de objetos, utilização de fogos de artifício ou bombas, cusparadas e agressões.

§ 2º – Conforme a gravidade dos fatos, poderão ser aplicadas à equipe as penas de suspensão, realização de partidas sem torcida ou eliminação da Competição.

§ 3º – Os responsáveis identificados ficarão sujeitos às penalidades individuais cabíveis, inclusive suspensão de 3 (três) meses a 3 (três) anos.



Art. 35 – A Competição adota integralmente o Protocolo de Combate ao Racismo e às demais formas de discriminação, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.232, de 27 de setembro de 2024, que instituiu no Município de Indaiatuba o Programa Vini Jr. de Combate ao Racismo nos estádios e arenas esportivas.

DA APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES

Art. 36 - As penalidades de competência das Organizadoras serão aplicadas administrativamente mediante emissão de Comunicação Administrativa Desportiva – CAD, sem prejuízo dos casos submetidos diretamente à Justiça Desportiva.

§ 1º – Após a publicação da CAD no site lidifutebol.com, a equipe, atleta, membro da comissão técnica ou infrator terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar pedido de revisão administrativa.

§ 2º – Da decisão proferida no pedido de revisão caberá requerimento de julgamento perante a Justiça Desportiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado da revisão, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinada ao custeio das despesas de convocação dos auditores.

§ 3º – Da decisão da Justiça Desportiva caberá recurso à Federação Paulista de Futsal, quando cabível, mediante recolhimento das taxas pertinentes, conforme valores e regras estabelecidos pelo respectivo Tribunal da Justiça Desportiva da FPFS.

DAS DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES e DIREITO DE DEFESA

Art. 37 – As súmulas serão disponibilizadas após o encerramento e processamento de cada partida e poderão ser consultadas e baixadas no Portal Sua Liga, por meio do endereço <https://portal.sualiga.com.br/1>.

Art. 38 - As manifestações referentes a punições, súmulas, denúncias, irregularidades, relatórios de partidas, dúvidas, solicitações, críticas ou elogios deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo canal oficial disponibilizado no site <https://lidifutebol.com/>.



Art. 39 - Os pedidos de revisão e os recursos de competência das Organizadoras deverão ser apresentados eletronicamente por meio do formulário disponível no endereço <https://lidifutebol.com/formularios/>.

Parágrafo único - As ligações telefônicas, mensagens de WhatsApp e manifestações encaminhadas por canais não oficiais terão caráter meramente informal e não serão consideradas denúncias, pedidos de revisão, recursos ou manifestações oficiais.

Art. 40 – As denúncias referentes à utilização de atleta não inscrita ou em situação irregular deverão ser acompanhadas de prova mínima da irregularidade, tais como súmula oficial da partida, link de transmissão oficial da Competição ou outro documento idôneo que demonstre a participação da atleta.

§ 1º – Não serão aceitos links de redes sociais que contenham apenas apresentação de elenco, convocação ou chamada de jogo, uma vez que tais publicações não comprovam a efetiva atuação da atleta na partida.

§ 2º – Caberá ao denunciante instruir a denúncia com os elementos necessários à comprovação da irregularidade.

§ 3º – A equipe que utilizar atleta não inscrita, ou cuja inscrição esteja irregular em desacordo com este Regulamento, será punida com a perda dos pontos eventualmente conquistados na partida, acrescida da dedução de 1 (um) ponto na classificação geral, nos termos dos arts. 214 e 182, § 1º, do CBJD.

§ 4º – Caso a irregularidade seja constatada após a classificação da equipe para a fase eliminatória, a equipe infratora perderá sua classificação, sendo a vaga destinada à equipe que passe a ter direito a ela após a aplicação da penalidade.

§ 5º – A aplicação da penalidade prevista neste artigo será formalizada por meio de Comunicado Administrativo Desportivo – CAD, publicado no site <https://lidifutebol.com>.

§ 6º – A denúncia de irregularidade deverá ser apresentada por dirigente responsável de equipe inscrita, mediante formulário online disponível em <https://lidifutebol.com/formularios/>, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a partida.



§ 7º – Com o fim do prazo previsto no parágrafo anterior, eventual punição à atleta irregular não afetará o resultado da partida nem acarretará perda de pontos, permanecendo apenas o afastamento da atleta irregular da Competição.

§ 8º – As regras previstas neste artigo têm por finalidade impedir que a equipe denunciante, tendo conhecimento prévio da possível irregularidade, aguarde o resultado da partida, a definição da classificação ou qualquer vantagem esportiva para somente então apresentar a denúncia.

§ 9º – Exclusivamente nas hipóteses previstas neste artigo, da decisão proferida pelo CAD caberá pedido de revisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolado por meio do formulário disponível no endereço <https://lidifutebol.com/formularios/>.

§ 10 – Da decisão proferida no pedido de revisão caberá recurso à Justiça Desportiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor esse utilizado para arcar com a despesa de convocação dos auditores.

DA PREMIAÇÃO

Art. 41 – A premiação da Competição será concedida da seguinte forma:

§ 1º – A equipe campeã receberá troféu, medalhas e premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º – A equipe vice-campeã receberá troféu, medalhas e premiação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 3º – O artilheiro da Competição receberá troféu.

§ 4º – A equipe menos vazada entre as finalistas receberá troféus destinados aos goleiros inscritos, observadas as seguintes regras:

- a) a premiação será destinada exclusivamente a uma das equipes finalistas;
- b) em caso de empate no número de gols sofridos entre as equipes finalistas, a premiação será concedida à equipe campeã;



§ 5º – Os valores devidos às equipes poderão ser compensados com multas, taxas ou outros débitos pendentes perante as Organizadoras.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – A exploração comercial do nome, da marca, dos símbolos, da publicidade estática ou digital e das demais propriedades relacionadas à Competição compete exclusivamente às Organizadoras, inclusive quanto aos direitos de transmissão das partidas.

§ 1º – As equipes cedem gratuitamente às Organizadoras os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens relacionados às partidas e aos eventos oficiais da Competição.

§ 2º – A cessão abrange televisão aberta ou por assinatura, serviços de streaming, internet, redes sociais, aplicativos, plataformas digitais e demais meios de comunicação existentes.

§ 3º – As Organizadoras poderão licenciar ou ceder esses direitos, total ou parcialmente, a terceiros, no Brasil ou no exterior.

§ 4º – As equipes deverão cumprir os protocolos de operação de jogos, marketing e comunicação divulgados pelas Organizadoras, sob pena de multa administrativa e das demais sanções cabíveis.

Art. 43 – Os casos omissos serão decididos pelas Organizadoras com fundamento no Regulamento Geral de Competições – RGC. Em caso de conflito entre o RGC e este REC, prevalecerão as disposições deste Regulamento Específico. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as normas da Federação Paulista de Futsal – FPFS, desde que compatíveis com a natureza e a organização da Competição.

Indaiatuba, 15 de setembro de 2026.

Rogério Negrão de Matos Pontara – Presidente

Marcelino Markezan Inocência da Costa – Vice-Presidente

Edson Pereira Soares dos Santos – Diretor de Futsal Feminino